

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.780, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
6.700,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:**

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**669 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas**

6.700,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita.**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

616 - 11.01.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

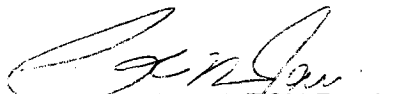
6.700,00

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**


**Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município**

**Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 27/03/18**